

Processo: 013.015/2019-2

Natureza: Denúncia

Entidade: Conselho Nacional de Técnicos
em Radiologia.

Sumário: Pedidos de prorrogação de prazo.
Concessão.

Despacho

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo por 20 (vinte) dias, formulado pelo diretor-presidente do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia (peça 77), representado pela advogada Jacquelyne Alves Pinheiro (OAB/DF 46.414), para atendimento à diligência realizada por meio do ofício 28245/2021-TCU/Seproc, de 28/5/2021 (peça 38).

2. O requerente alega que:

“No que se refere ao Processo de Prestação de Contas Referente ao Exercício de 2017, do CRTR 4ª Região, requeremos dilação de prazo para sua apresentação, uma vez que o CONTER encontra-se em regime de home office, como medida sanitária de contenção ao COVID19, contando com reduzido número de funcionários, o que impossibilitou sua localização e digitalização, bem como o Setor de Controle Interno, responsável pela guarda dos processos de prestação de contas, está em viagem aos Regionais desde o início de junho de 2021, tornando inviável o apoio do setor na identificação do mesmo.

Neste esteio, requeremos a dilação de prazo por 20 (vinte) dias para complementação do Processo de Prestação de Contas Referente ao Exercício de 2017, do CRTR 4ª Região.” (peça 77).

3. A Seproc, concordando com os argumentos apresentados pelo requerente, submete o pedido à minha apreciação com proposta de deferimento.

4. Acolho a proposta da unidade técnica e concedo a prorrogação do prazo conforme solicitado, nos termos do parágrafo único do art. 183 do RI/TCU.

Encaminhem-se os autos à Seproc para as providências pertinentes.

Brasília, 2021.

(Assinado eletronicamente)

WEDER DE OLIVEIRA

Relator